



DECRETO N.º 49.539, DE 20/08/2025.

CONCEDE À SERVIDORA DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL PROGRESSÃO
HORIZONTAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 31 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.695, DE 02/04/2024, DO DECRETO N.º 47.074, DE 02/09/2024 E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve de licença para tratamento de saúde conforme afastamentos registrados em sua ficha funcional;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao somatório de 30 (trinta) dias de afastamento dentro do interstício de 03 (três) anos, conforme art. 34 da Lei n.º 4.695, de 02/04/2024;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 81 (oitenta e um) dias após 02/04/2024, data em que a Lei n.º 4.695/2024 entrou em vigor, e que, por esses motivos, a servidora faria jus a avaliação para uma possível progressão em 02/2025 postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 04/2025, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a servidora MARCIANI ALBURGUETTI DE JESUS, matrícula n.º 6.171, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil cód./classe – referência “MG25 – II/7” progressão horizontal passando para cód./classe – referência “MG25 – II/8”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 04/2025 conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 31.993/2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

